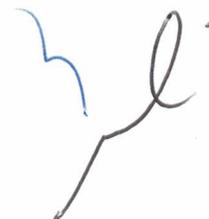


**“TERMO ADITIVO Nº 01”**  
**AO CONTRATO Nº 61/2019”**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS**, com sede na Rua Bela, nº 1.128 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.163.162/0001-90**, neste ato representada por seu **Diretor/Presidente, André de Freitas Bogossian**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1982103192 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF 543.636.087-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 19/02/2020, contida no processo EMUSA nº **510000691/2020**, e com amparo art. 57, §1º, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2019, firmado em 02/08/2019**, que tem por objeto a *contratação de empresa para contenção de bloco rochoso e execução de drenagem em Salinas e Peixe Galo - Jurujuba, município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510000691/2020**





PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 03 (três) meses a contar de 27/02/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

André de Freitas Bogossian  
**Diretor/Presidente**